

## Políticas afirmativas em educação: ações para (a)firmar direitos

**Vanildes Gonçalves dos Santos**

Professora na Universidade Católica de Brasília, graduada em História (licenciatura) pela Universidade Estadual de Goiás (UEG), Especialista em Adolescência e Juventude Contemporânea pela Unisinos/RS e Mestre em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade de São Paulo (PUC/SP), colaboradora do Cajueiro - Centro de Formação Assessoria e Pesquisa em Juventude/GO e membro sócia da Studo Consultoria Educacional [vanildessantos@gmail.com](mailto:vanildessantos@gmail.com)

---

### Resumo

Neste artigo abordamos as Políticas Afirmativas em educação, na perspectiva de ações para afirmar direitos, de sujeitos que historicamente tiveram suas diferenças (de cor, de classe social, de geografia física) pela ideologia do racismo transformadas em inferioridades e desigualdades, provocando desse modo uma invisibilidade desses sujeitos na sociedade brasileira. De forma mais intensa a partir do início do século XXI, no Brasil ações no campo da política educacional tem sido implementadas, tendo em vista uma atenção para esses sujeitos, como as ações afirmativas para a população negra na perspectiva da defesa e garantia da educação como direitos humanos. As reflexões realizadas aqui, bem como os dados apresentados sobre as políticas afirmativas implementadas são o resultado de leituras e pesquisas realizadas durante as aulas de uma disciplina chamada "Política e Gestão da Educação: fundamentos", que cursei como aluna especial no doutorado em Educação na Universidade Católica de Brasília.

**Palavras-chave:** Racismo. Políticas Afirmativas. Educação. Direitos

*Affirmative policies in education: actions to affirm rights*

### Abstract

*In this article we discuss the Affirmative Policies in education, in the context of actions to assert rights of subjects who historically had your differences (of color, of social class, of physical geography) transformed in inferiorities and inequalities by the racism ideology, causing thereby an invisibility of these subject in Brazilian society. More intensely from the beginning of the XXI century, in Brazil, actions on the field of educational policy have been implemented, with the aim of paying attention to these subjects, such as affirmative actions for the black population from the perspective of the defense and guarantee of education as human rights. The reflections undertaken here*

*and the data presented on the implemented affirmative policies are the result of reads and researches conducted during the lessons of a discipline called "Politic and Education Management: fundamentals", that I attended as a special student in the Ph.D. in Education at the Universidade Católica de Brasília (UCB).*

**Keywords:** *Affirmative Policies. Education. Rights.*

## **Introdução**

Os estudos desenvolvidos na disciplina "Política e Gestão da Educação: fundamentos", no doutorado em Educação na Universidade Católica de Brasília, durante o segundo semestre de 2015, levou-nos a discussões inquietantes sobre como tem se desenhado historicamente a Política Pública de Educação no Brasil. A mesma tem se construído em um movimento em que continuidades e rupturas tem feito parte da sua trajetória, com significativos avanços, mas também com retrocessos. Nos avanços, podemos destacar a positivação em forma de leis, como a Constituição Federal (BRASIL, 1988) que institui a Educação como Direito Fundamental, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (BRASIL, 1996), o Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014), os incentivos para sustentar as estruturas, a valorização dos professores e professoras, o acesso mais ampliado da população à educação, desde o Ensino Fundamental até o Ensino Superior, leis de cotas sociais e raciais. Dos retrocessos, a inexistência de um Sistema Nacional de Educação, embora a ideia desde 1932<sup>1</sup>, tem se feito presente como discussão no cenário de disputa da política de educação brasileira, mas que ainda não se tornou uma realidade. E, ainda as descontinuidades e muitas vezes o não cumprimento das políticas educacionais, mesmo as já positivadas em leis, que tem sido uma constante, entre outros, que acabam por impedir uma Política de Educação que possibilite um amplo desenvolvimento do país e a garantia dos Direitos Humanos.

---

<sup>1</sup> A ideia de um Sistema Nacional de Educação surge no Manifesto dos Pioneiros da Educação, elaborado em 1932. Conhecido como um importante movimento de renovação educacional brasileiro. Para saber mais leia: SAVIANE, Dermeval. O Manifesto dos Pioneiros da educação nova de 1932 e a questão do Sistema Nacional de Educação. In. CUNHA, Célio, et al. (orgs.). O Sistema Nacional: diversos olhares 80 anos após o Manifesto. Brasília: MEC/SASE, 2014. p. 15- 29. Disponível em: [http://pne.mec.gov.br/images/pdf/livro\\_pioneiros\\_final.pdf](http://pne.mec.gov.br/images/pdf/livro_pioneiros_final.pdf). Acesso em: 2 nov. 2015.

No que se refere especificamente as Políticas Afirmativas em Educação, o percurso é mais recente, a partir de 2003 é que se começa de forma ainda tímida a sua discussão e tentativas de implementação no cenário educacional brasileiro, com políticas de cunho racial, de classe social e de pessoas com deficiência.

O discurso de que essas políticas focalizadas em recortes de grupos sociais, em detrimento da política universalista, bem como, a ideia de que a especificação da política vai contra o princípio de igualdade, previsto na Constituição (BRASIL, 1988), as tornam políticas inconstitucionais, tem sido presente na arena de disputa das políticas educacionais.

Neste artigo, focaremos a nossa reflexão sobre as Políticas Afirmativas do campo étnico-racial, compreendendo as mesmas como brechas abertas em um sistema capitalista excludente, abertura essa, resultante de lutas de movimentos sociais por direitos e concessões do Estado e de um governo mais sensível a essa realidade.

Para isso, teceremos as reflexões apoiando-nos em autores/as pesquisadores/as de áreas diversas que ao longo da história tem nos ajudando a compreender a forma e as forças que tem construído as relações sociais e raciais no Brasil, como: Miguel Arroyo, Norberto Bobbio, Flavia Piovesan, Hannah Arendt; Florestan Fernandes; Kabengele Munanga, entre outros/as.

Apresentaremos ainda uma pesquisa onde são evidenciadas as vozes de mulheres negras, que participaram da Marcha Nacional de Mulheres Negras, realizada em Brasília, no dia 17 de novembro de 2015, com o tema: Contra o Racismo, a Violência e pelo Bem Viver. A marcha teve como objetivo: denunciar a ação sistemática do racismo e do sexismo com que são atingidas diariamente as mulheres negras mediante a convivência do poder público e da sociedade, com a manutenção de uma rede de privilégios e de vantagens que expropriam oportunidades de condição e plena participação da vida social.

### **“Sujeitos feitos desiguais”**

O título entre aspas indica outra autoria, trata-se de um termo cunhado por Miguel Arroyo (2011), subtítulo do artigo onde apresenta uma reflexão sobre as políticas educacionais de igualdade e diferenças. No referido texto o autor chama

atenção para a importância de tanto na formulação, como na gestão, análise e avaliação da política de educação, considerar a necessidade de compreender a produção das desigualdades, bem como, de pensar como “os coletivos feitos desiguais tem marcado a forma de pensar e fazer política” (ARROYO, 2011, p. 84).

Quem são esses sujeitos feitos desiguais? Segundo o autor, não são somente sujeitos individuais, mas também coletivos, que estão na origem do Brasil e que desde então, foram considerados “selvagens, incultos, tradicionais, pré-modernos, irracionais, sem valor, iletrados” (ARROYO, 2011, p. 84). O que temos aqui é um paradigma colonialista, marcado por uma ideologia racista contra os povos indígenas e negros, que ainda povoa insistentemente a mentalidade de uma boa parte da população brasileira e que tem marcado a forma de fazer as políticas e pensar direitos, onde esses sujeitos tornados desiguais, devido a diferença que carregavam, geograficamente tanto corporal (fenótipos, cor) como territorialmente (fora da Europa), os inferiorizaram, os fizeram como diz Arroyo (2011), inexistentes, invisíveis, tornados desiguais.

Essa reflexão nos remete ao que disse uma das entrevistadas na pesquisa<sup>2</sup> realizada junto a mulheres negras que participaram da Marcha Nacional de Mulheres Negras, onde ao ser perguntada sobre o que significou participar da marcha, disse que *“foi importante e significativo para ações e projetos executados em defesa dos direitos das mulheres negras, que se encontram na base da pirâmide social e viverem na invisibilidade por conta dos processos perversos do racismo e discriminação”* (Entrevistada 2) .

A entrevistada em sua fala deixa evidente que mulheres negras são ainda hoje, sujeitos invisibilizados, devido o lugar social que ocupa na sociedade, um lugar invisível, desprezado. Aqui vale destacar que nos chamou a atenção na pesquisa realizada, as palavras mais repetidas pelas mulheres, sendo (seis vezes) a palavra

---

<sup>2</sup> A pesquisa foi realizada com 10 mulheres que participaram da I Marcha Nacional de Mulheres Negras, realizada no dia 17 de novembro de 2015 em Brasília. As mulheres que fizeram parte da pesquisa estão na faixa-etária entre 21 e 60 anos, são provenientes dos Estados de Goiás, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal. Possuem nível médio e superior de escolaridade. Todas são militantes de movimentos sociais relacionados à raça/etnia e/ou Gênero. A pesquisa foi realizada entre os dias 15 e 30 de janeiro de 2016, online, utilizando um instrumento/questionário (Google.docs) com questões fechadas referentes à identificação das participantes e quatro questões referentes à participação das mesmas na marcha: questão 1. Qual foi sua motivação para participar da 1ª Marcha Nacional de Mulheres Negras? Questão 2. O que significou/representou para você ter participado dessa marcha? Questão 3. Na sua visão, qual é o significado dessa marcha para as mulheres negras brasileiras? Questão 4. De acordo com sua compreensão, quais seriam as contribuições dessa marcha para a consolidação dos Direitos Humanos do povo negro?

*visibilidade* acompanhada em seguida pela palavra *empoderamento* (que também aparece seis vezes) e da palavra *reconhecimento* (três vezes). O desejo de serem pessoas visíveis, com poder e reconhecidas marcam as mulheres negras brasileiras, o que demonstra por outro lado, que a realidade ainda é de invisibilidade, falta de poder e de ser reconhecidas.

Partindo do pressuposto de que seres invisíveis não precisam de políticas, nem de direitos, essa ideologia foi se construindo, excluindo esses sujeitos, ou então, pensando as políticas a partir de uma visão e um entendimento desses sujeitos não como desiguais, numa perspectiva positiva da diferença, nem de garantir-lhes direitos, mas como inferiorizados e inferiorizantes, quando se faz presente nos discursos de muitos que compõem a elite brasileira, como de gestores/as das políticas, a ideia de que esses sujeitos feitos desiguais quando acessam as políticas através dos seus espaços (escolas, universidades, etc.) as tornam inferiores, as desqualificam.

Flávia Piovesan contribui com essa reflexão sobre os feitos desiguais, quando nos ajuda a fazer memória de que:

Testemunha a história que as mais graves violações aos direitos humanos tiveram como fundamento a dicotomia do "eu *versus* o outro", em que a diversidade era captada como elemento para aniquilar direitos. Vale dizer, a diferença era visibilizada para conceber o "outro" como um ser menor em dignidade e direitos, ou, em situações limites, um ser esvaziado mesmo de qualquer dignidade, um ser descartável, objeto de compra e venda (vide a escravidão) ou de campos de extermínio (vide o nazismo). Nesse sentido, merecem destaque as violações da escravidão, do nazismo, do sexismo, do racismo, da homofobia, da xenofobia e outras práticas de intolerância (PIOVESAN, 2008, p. 1).

A autora amplia quem são os sujeitos feitos desiguais, quando nos recorda dos percursos em que a diversidade era utilizada para aniquilar "o outro", o diferente, o que considera uma das mais graves violações de direitos.

Focando especificamente nos sujeitos e coletivos negros no Brasil, a violação de direitos humanos tem sido uma constante. Porém, não sem lutas e resistências, por parte desses sujeitos e coletivos em busca do seu lugar, que é *em todo lugar*, como afirmava o grito eloquente das mais de 30 mil mulheres negras de todos os estados brasileiros e do Distrito Federal, representantes de diversos grupos e movimentos populares, universidades, trabalhadoras do campo, da cidade e das florestas, crianças,

jovens, adultas e idosas, que realizaram a primeira Marcha Nacional de Mulheres Negras, no dia 18 de novembro de 2015, em Brasília.

O grito dessas mulheres não era por um reconhecimento da igualdade que uniformiza os povos e invisibiliza as diferenças, ou utiliza a mesma para inferiorizar esses povos, mas para um reconhecimento de igualdade de direitos e de suas diferenças, como algo positivo, que constitui sua identidade e que faz a diversidade brasileira. Um reconhecimento que não vem somente do ponto de vista corporal e individual dos sujeitos, mas tem a ver com um reconhecimento da cidadania pessoal e coletiva, uma vez que a reivindicação é pelo reconhecimento da dignidade humana, como bem diz a entrevistada 2, que ao responder a questão sobre o significado da marcha para as mulheres negras, diz: *“a relevância está na luta pela nossa dignidade humana”*.

Essa ideia faz refletir sobre a necessidade de termos como referência políticas universalistas, porém com foco e reconhecimento das diferenças e das desigualdades, para garantir de fato um Estado democrático de direitos e não de privilégios.

### **O Brasil e as políticas afirmativas raciais: uma história recente**

Embora o Brasil seja signatário de convenções internacionais sobre a questão racial, como a de 1965, realizada nos Estados Unidos - Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial, e que o Brasil só assina em 27/03/1968. E da Declaração de Durban, documento final da Conferência Mundial Contra o Racismo, que sucedida na África do Sul, em 2001, onde diversos países se comprometeram com a criação de políticas afirmativas com o objetivo de combater a discriminação racial. O Brasil, apesar de algumas tentativas de elaboração de projetos de lei, que visavam a implementação de políticas nessa direção, entre os anos de 1994 e 2002, não teve êxito.

Em 2002 ocorreu de forma mais concreta uma disposição por parte do Estado, no que se refere à política educacional, um indicativo importante na perspectiva do Brasil ir de encontro com o compromisso feito na Conferência de Durban, quando do Lançamento do 2º Plano Nacional de Direitos Humanos, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, no qual são incluídas disposições para Ações Afirmativas sensíveis à raça, porém o Congresso Nacional não chegou a votá-las.

Somente em 2003, segundo Feres Junior, Daflon e Campos (2012), o Brasil ousa iniciar um projeto mais amplo de elaboração e implementação de Políticas Afirmativas étnico-racial, quando no início do governo Lula uma das primeiras iniciativas é a criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPIR) com calorosas discussões entre governo e o movimento social, sobre a formulação de políticas públicas. Entre as ações frutos desse processo destacam-se: A Lei 10.639 (BRASIL, 2003), sancionada no mesmo ano e que torna obrigatória a inclusão da disciplina de história da África e Cultura Afro Brasileira no currículo das escolas de Ensino Fundamental. Em 2004, a criação por decreto do Programa Universidade para Todos (ProUni), considerada a principal modalidade de ação afirmativa aplicada ao Ensino Superior privado, sendo essa a política de maior impacto, no quesito quantidade ao acesso (BRASIL, 2004).

Em 2010, já no governo Dilma, é aprovado o Estatuto da Igualdade Racial – Lei 12.288 (BRASIL, 2010). O Estatuto com força de lei reconhece oficialmente que o Brasil é um país multirracial e multiétnico e a discriminação racial a que os sujeitos africanos e seus descendentes historicamente estiveram sujeitos. Em 2012, o Supremo Tribunal Federal (STF) declara a constitucionalidade das cotas e do ProUni e a presidenta Dilma sanciona a lei 12.711/2012, que torna obrigatória a adoção da Ação Afirmativa por todas as Universidades Federais, que são obrigadas a reservar 50% das vagas com percentuais para negros e indígenas (BRASIL, 2012).

Como podemos observar, as políticas dedicadas à formulação e implementação de políticas de ação afirmativa tem pouco mais de uma década no Brasil, portanto, bastante recente. Vale salientar que essas ações não acontecem de forma harmoniosa, mas pelo contrário, se dá em meio a muitas lutas, pressões e conflitos, por se tratarem de políticas sociais e essas têm implicações diretas na forma como o Brasil, principalmente no que se refere ao Ensino Superior tem conduzido processos seletivos, reprodutores da estrutura social, em que a maioria da população, pobres, negros e indígenas tem sido alijados do direito de também ocupar e pertencer a esses espaços.

Nessa discussão vale ressaltar a reflexão de Hannah Arendt (1998), quando diz que política é o agir entre humanos e a convivência entre os diferentes. Portanto é relação de poder e, quando nessa relação de poder em que diferentes foram tornados

desiguais, como demonstramos no primeiro momento desse artigo, decidem ocupar espaços que até então estavam determinados, isso nunca é um movimento ausente de conflitos, porque lida com diferentes que tem interesses diferentes<sup>3</sup>. Enquanto uns buscam se manter visíveis nos espaços onde sempre estiveram, outros de se tornarem visíveis nesses espaços, como bem afirma uma de nossas entrevistadas, ao responder à questão sobre o significado da marcha para as mulheres negras brasileiras: “*É importante para dizer que estamos aqui, existimos, somos guerreiras, livres e temos poder. Pedimos respeito e espaço*” (Entrevistada 3).

Vale ressaltar ainda, que embora, as políticas afirmativas com recorte racial sejam recentes no Brasil, o movimento dos “feitos desiguais” pelos seus direitos de existir, de serem vistos, ouvidos, e terem seu espaço de direito é de longas datas. Os negros, por exemplo, nunca na história de opressão que sofreram ficaram alheios, sem lutar, como assevera Florestan Fernandes: “O negro foi exposto a um modelo social que se organizou para os segmentos privilegiados da raça dominante. Ele não foi inerte a esse mundo. Doutro lado, esse mundo também não ficou imune ao negro” (FERNANDES, 2007, p. 33). É bem verdade, que o autor na sequência dessa ideia, que é desenvolvida no seu livro, *O negro no mundo dos brancos*, escrito em 1967, recorda Gilberto Freyre, que apresenta em suas narrativas uma dupla interação entre negros e brancos, no entanto, o autor chama a atenção para o fato de que essas influências “recíprocas” nunca tenham mudado o sentido do processo social, deixando os negros condenados a um mundo que “não se organizou para tratá-lo como ser humano e como igual” (FERNANDES, 2007, p. 33).

As Políticas Afirmativas no Brasil, ainda não mudaram totalmente o sentido do processo social, mas mexeram significativamente com ele, quando provocam uma discussão dos e sobre os lugares que esses sujeitos agora, também começam a ocupar. Parece-nos ser esse um passo importante na direção da

---

<sup>3</sup> Para saber mais sobre os impasses e conflitos desse processo de formulação e implementação das políticas de ações afirmativas no Brasil na última década veja em: FERES JUNIOR, João; DAFLON, Toste Verônica.; CAMPOS, Augusto Luiz. *Ação Afirmativa, raça e racismo: uma análise das ações de inclusão racial nos mandados de Lula e Dilma, 2012*. Disponível em: <http://www.cch.ufv.br/revista/pdfs/vol12/artigo8vol12-2.pdf>. Acesso em: 20 set. 2015.

democratização racial, no enfrentamento ao preconceito e de fazer “novos” sujeitos visíveis em espaços como das universidades brasileiras que, até então era privilégio de pessoas brancas, tornar visível e reconhecer outros sujeitos, que também tem direito de estar aí. Rompendo assim, com o ciclo vicioso que marca o Brasil, com uma educação conforme reflete Anísio Teixeira (1977), reproduzindo uma ordem tão perversa a ponto de que ser educado em uma escola no Brasil, aproxima mais de um privilégio do que de um direito, significa segundo Teixeira, não ser operário, não ser membro das classes trabalhadoras” (TEIXEIRA, 1977, p. 22).

### **Políticas de ação afirmativas em educação: ação para (a) firmar direitos humanos.**

O nosso conceito e compreensão de Direitos Humanos aqui tem como base as reflexões de Norberto Bobbio (2004), para quem os Direitos Humanos não são naturais e, portanto, não é algo dado, mas são conquistas, em constantes disputas de poder, aonde em diferentes tempos, novos sujeitos e novos direitos vão surgindo e reivindicando o seu reconhecimento, enquanto são construtos históricos.

A partir da reflexão de Bobbio (2004) sobre Direitos Humanos podemos afirmar que as Políticas Afirmativas são ações que contribuem para a construção dos Direitos Humanos, uma vez que, as mesmas reivindicam o reconhecimento do direito de acessar a educação como um direito.

Bobbio (2004) também afirma que o processo de construção dos Direitos Humanos tem-se dado em dois movimentos mais intensos, a saber: um de positivação, através da criação de leis, decretos, portarias etc., e o outro, por meio de lutas e pressões travadas principalmente pelo Movimento Social, no caso dos direitos dos negros, principalmente pelo Movimento Negro, que se destaca como protagonista nessa trajetória de lutas pelos Direitos Humanos da população negra e no combate ao racismo e a discriminação.

Essas políticas têm proporcionado até o momento resultados significativos, não tanto do ponto de vista quantitativo, porque os números são considerados insuficientes, quando comparados com o grande número dessa população que ainda não consegue acessar o direito a educação. Segundo os dados do Ipea apud (FERES JUNIOR, DAFLON e CAMPOS, 2012) de 2004 a 2011, pessoas pertencentes a faixa dos

20% de menor renda da população brasileira aumentou sua presença no Ensino Superior de 0,6% para 4,2%. Desses, Pretos de 5% para 8,8% e Pardos de 5,6% para 11%. Faz-se necessário considerar aqui a evasão do ensino superior, que faz com que o resultado final seja menor, embora os dados de pesquisas também estejam apontado que os cotistas desistem menos que os não cotistas<sup>4</sup>. Além disso, também é importante levar em conta que a permanência dos que acessam ao ensino superior ainda segue sendo um desafio para a política educacional, seja ela de recorte racial ou social.

Em um país em que os afrodescendentes são 45% da população, esses números parecem reduzidos, para muitos irrisórios, porém, do ponto de vista qualitativo, o impacto nas trajetórias das pessoas tem sido muito significativo, conforme avalia as pesquisadoras Wiviam Weller e Marli Silveira (2008), ao analisarem os resultados de uma pesquisa feita com jovens mulheres cotistas da Universidade de Brasília<sup>5</sup>. As autoras apresentam um quadro positivo das ações afirmativas, mas também confirmam a necessidade de que é necessário mais que cotas, para alterar as relações de desigualdades que assolam o país, tanto na educação, como em outras áreas. O que demonstra que na perspectiva de reconhecer e afirmar direitos, as Políticas Afirmativas são um início, e não o fim.

Para afirmar direitos as Políticas Afirmativas, segundo Flavia Piovesan (2008) devem operar na bidimensionalidade da justiça, ou seja, sendo *Redistribuição* somada com *Reconhecimento*, para que, dessa forma, as ações afirmativas não sejam compreendidas somente pelo olhar retrospectivo e compensatório - “no sentido de aliviar a carga de um passado discriminatório, mas também prospectivo - no sentido de fomentar a transformação social, criando uma nova realidade” (PIOVESAN, 2008, p. 47).

Como já apresentamos anteriormente, o reconhecimento é uma das palavras mais ecoadas entre as mulheres negras que participaram desta pesquisa. Acreditamos

---

<sup>4</sup> Sobre esses dados veja o artigo: Dez anos de cotas nas Universidades: O que mudou! Disponível em: <http://revistaforum.com.br/digital/138/sistema-de-cotas-completa-dez-anos-nas-universidades-brasileiras/> acesso: 23 nov. 2015.

<sup>5</sup> WELLER, Vivian; SILVEIRA, Marli. Ações afirmativas no sistema educacional: trajetórias de jovens negras da universidade de Brasília. 2008. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026X2008000300013&lang=pt#top12](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2008000300013&lang=pt#top12) acesso em 23 nov. 2015.

que isso reafirma a necessidade do Estado Brasileiro pensar políticas e, principalmente as políticas educacionais, que considerem essa bidimensionalidade da justiça, de redistribuir e de reconhecer os seus sujeitos.

### **Considerações finais**

Neste artigo nos propomos a fazer uma reflexão sobre as Políticas Afirmativas compreendendo-as como estratégias para afirmar direitos humanos de sujeitos que historicamente foram “feitos desiguais, por outras pessoas e instituições que utilizaram e utilizam das diferenças que é algo constituinte da identidade de sujeitos e povos, como algo inferior e inferiorizante, cujos resultados são discursos e práticas discriminatórias, que são difundidos, inclusive pela educação, que como afirma Kabengele Munanga, “colabora para perpetuar o racismo” (MUNANGA, 2012, p.4).

Para romper com o racismo e com uma educação que tem servido para perpetuar o racismo e violar direitos, fazem-se necessários projetos inovadores que proporcionem alterações profundas nas estruturas da sociedade e das instituições educacionais, uma vez que essa é o principal vetor de transmissão e construção de conhecimentos. Para isso é preciso investimento em políticas educacionais focalizadas com recorte racial, uma vez que a questão que afeta a sociedade brasileira não é somente social, embora esse seja o discurso de muitos, para se colocar contra as Políticas Afirmativas e sem defesa somente de uma política universalista, mas as disparidades entre brancos e negros, por exemplo, no acesso à educação no Brasil é muito grande, e uma política de cunho universalista não daria conta em curto e médio prazo de aproximar esse abismo.

Podemos observar que as Políticas Afirmativas são recentes na política educacional brasileira, assim como são recentes também as pesquisas para identificação de seus impactos, mas as que existem apontam que são positivos por possibilitar o acesso de sujeitos que até então não conseguiriam adentrar em uma Instituição de Ensino Superior, principalmente nas públicas, em que os processos seletivos se configuram de forma excludente, mas também identificam que essas políticas sozinhas ou isoladas não são suficientes para a superação do racismo que está

na base estruturante da sociedade brasileira gerando o preconceito e a discriminação negativa, que discrimina, inferioriza e estigmatiza.

E, por fim acreditamos ser importante que as Políticas Afirmativas sejam pensadas e implementadas considerando não somente a redistribuição de direitos, mas também, o reconhecimento dos sujeitos de direitos e a afirmação do direito de estarem em todo lugar como seu lugar.

## Referências

ARENDDT, H. **O que é política?** Fragmentos das obras póstumas. Tradução Reinaldo Guarany. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

ARROYO, Miguel. G. **Políticas educacionais, igualdade e diferença.** Disponível em: <http://www.anpae.org.br/iberolusobrasileiro2010/cdrom/89.pdf>. Acesso em: 20 set. 2015.

FERES JUNIOR, João; DAFLON, Toste Verônica; CAMPOS, Augusto Luiz. **Ação Afirmativa, raça e racismo:** uma análise das ações de inclusão racial nos mandados de Lula e Dilma, 2012. Disponível em: <http://www.cch.ufv.br/revista/pdfs/vol12/artigo8vol12-2.pdf>. Acesso em: 20 set. 2015.

FERNANDES, Florestan. **O negro no mundo dos brancos.** 2.ed.revista. São Paulo: Global, 2007.

MUNANGA, Kabengele. **A educação colabora para perpetuar racismo.** Disponível em: <http://www.viomundo.com.br/politica/kabengele-munanga-a-educacao-colabora-para-a-perpetuacao-do-racismo.html>. Acesso em: 24 nov. 2015

PIOVESAN, Flávia. **Ações afirmativas no Brasil:** desafios e perspectivas. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2008000300010&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2008000300010&script=sci_arttext). Acesso em: 30 set. 2015.

TEIXEIRA, Anísio. **Educação não é privilégio.** 4.ed. São Paulo: Ed. Nacional, 1977.

WELLER, Wivian; SILVEIRA, Marli. **Ações afirmativas no sistema educacional:** trajetórias de jovens negras da universidade de Brasília. 2008. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026X2008000300013&lang=pt#top12](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2008000300013&lang=pt#top12) acesso em 23 nov. 2015.

**Submissão: Jul. 2018**  
**Aprovado: Dez. 2018**